

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.926 /

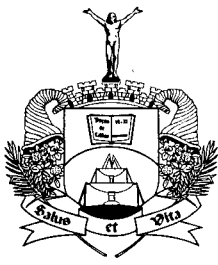
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.078.040,00 (três milhões, setenta e oito mil e quarenta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.04.122.0401.2023..339039..276..Outros Serv. Terceiros PJ.....	80.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..324..Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.12.361.1202.1100..449051..342..Obras e Instalações.....	112.000,00
02.07.03.12.365.1205.1101..449051..345..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.03.15.122.1501.1058..449051..351..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.17.512.1801.1018..449051..359..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.17.512.1801.1102..449051..361..Obras e Instalações.....	318.000,00
02.07.03.17.512.1801.1110..449051..363..Obras e Instalações.....	83.000,00
02.07.03.26.782.0402.1051..449051..365..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..371..Outros Serv. Terceiros PJ.....	89.100,00
02.09.02.12.361.1201.2110..339030..421..Material de Consumo.....	200.000,00
02.09.02.12.361.1201.2243..339030..425..Material de Consumo.....	320.000,00
02.09.02.12.365.1205.2215..339030..429..Material de Consumo.....	250.000,00
02.09.02.12.365.1205.2273..339030..430..Material de Consumo.....	400.000,00
02.09.02.12.365.1205.2647..339030..431..Material de Consumo.....	38.000,00
02.09.02.12.366.1206.2671..339030..432..Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.03.08.243.0804.2672..339030..433..Material de Consumo.....	12.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..339039..439..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.09.03.12.361.1202.0027..335043..441..Subvenções Sociais.....	36.030,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339036..444..Outros Serv. Terceiros PF.....	55.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125..339036..501..Outros Serv. Terceiros PF.....	7.500,00
02.09.05.13.392.1301.2147..339030..515..Material de Consumo.....	11.585,00
02.09.05.13.392.1301.2147..449052..517..Eqto e Material Permanente.....	59.825,00
09.09.07.12.361.1202.2609..339036..532..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..339039..797..Outros Serv. Terceiros PJ.....	105.000,00
TOTAL.....	<u>3.078.040,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.926 - fl. 2 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..	Desp. Exercícios Anteriores.....	80.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..339039..328..	Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..449052..329..	Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.07.03.08.244.0804.1153..449051..334..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.11.661.0402.1078..449051..338..	Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.12.361.1202.1010..449051..340..	Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.361.1202.1042..449051..341..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.12.365.1205.1011..449051..344..	Obras e Instalações.....	350.000,00
02.07.03.13.391.1301.1103..449051..347..	Obras e Instalações.....	70.000,00
02.07.03.13.391.1301.1104..449051..348..	Obras e Instalações.....	25.000,00
02.07.03.13.391.1301.1111..449051..349..	Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013..449051..353..	Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.03.15.451.2601.1014..449051..354..	Obras e Instalações.....	25.000,00
02.07.03.16.482.1602.1063..449051..355..	Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.16.482.1602.1064..449051..356..	Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.16.482.1602.1065..449051..357..	Obras e Instalações.....	9.700,00
02.07.03.16.482.1602.1066..449051..358..	Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.17.512.1801.1108..449051..362..	Obras e Instalações.....	34.000,00
02.07.03.26.782.2001.1033..449051..366..	Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.26.782.2601.1123..449051..369..	Obras e Instalações.....	140.000,00
02.07.03.26.782.2602.1126..449051..372..	Obras e Instalações.....	70.000,00
02.07.03.27.812.2701.1034..449051..373..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.27.812.2701.1091..449051..374..	Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.27.812.2701.1152..449051..376..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.27.812.2701.1154..449051..377..	Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.04.26.782.2001.2199..339039..380..	Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..339039..423..	Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.226.000,00
02.09.02.12.361.1201.2562..339014..427..	Diária Civil.....	500,00
02.09.02.12.361.1201.2562..339039..428..	Outros Serv. Terceiros PJ.....	585,00
02.09.03.08.244.0804.0073..335043..434..	Subvenções Sociais.....	10.000,00
02.09.03.08.361.1202.0104..335043..435..	Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.09.03.08.362.1203.0105..335043..436..	Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..339014..463..	Diária Civil.....	1.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..339030..464..	Material de Consumo.....	5.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..339036..465..	Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.09.03.12.362.1206.0028..335043..469..	Subvenções Sociais.....	58,68



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.926 - fl. 3 /

02.09.03.12.365.1205.0039..335043..472..Subvenções Sociais.....	48,00
02.09.03.12.365.1205.0033..335043..473..Subvenções Sociais.....	8.385,60
02.09.03.12.365.1205.0062..335043..474..Subvenções Sociais.....	707,23
02.09.03.12.365.1205.0063..335043..475..Subvenções Sociais.....	3.173,75
02.09.03.12.365.1205.0069..335043..476..Subvenções Sociais.....	3.797,76
02.09.03.12.365.1205.0081..335043..477..Subvenções Sociais.....	1.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..449052..483..Eqto e Material permanente.....	61.510,00
02.09.03.12.366.1206.0012..335043..489..Subvenções Sociais.....	1.000,00
02.09.03.12.367.1207.0013..335043..491..Subvenções Sociais.....	8.138,90
02.09.03.12.367.1207.0014..335043..492..Subvenções Sociais.....	8.720,08
02.09.03.12.367.1207.0015..335043..493..Subvenções Sociais.....	1.000,00
02.09.03.12.367.1207.2141..339030..495..Material de Consumo.....	3.000,00
02.09.03.12.367.1207.2141..339036..496..Outros Serv. Terceiros PF.....	2.000,00
02.09.03.12.367.1207.2141..339039..497..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.900,00
02.09.03.12.367.1207.2141..449052..498..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..339014..519..Diárias.....	2.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..339032..521..Mat. Distribuição Gratuita.....	3.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..339036..522..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.415,00
02.09.06.12.366.1206.2139..449052..524..Eqto e Material permanente.....	11.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..449052..798..Eqto e Material Permanente.....	105.000,00
TOTAL.....	<u>3.078.040,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JULHO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito/Municipal


LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3657, de 08/07/2010.